



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 179/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a. *Thaís Aparecida da Paixão*, matrícula 985, efetiva no cargo de *Técnico em Enfermagem - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe II*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/07/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal